



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

No que concerne ao instituto da Dispensa, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a Dispensa como procedimento licitatório especificamente no que concerne a escolha do fornecedor.

Diante a necessidade de aquisição de materiais, para serem distribuídos pela Defesa Civil nas ações de assistência à população afetada pelas inundações que encontram-se em situação vulnerável. Conforme o Decreto Municipal nº 148/2022 de 19 de maio de 2022 e reconhecida através da Portaria nº 1553 de 19 de maio de 2022 (do Ministério Do Desenvolvimento Regional). O referido Decreto dispõe que em decorrência do desastre ocorreram os seguintes danos: com 8.948 (oito mil novecentos e quarenta e oito.) pessoas atingidas, completando 2.336 (duas mil e trezentos e trinta e seis) famílias.

Por vez, percebe-se a necessidade de assistir inúmeras famílias que residem nos bairros e comunidades da região de várzea que sofrem a influências de alguns rios. E na presente contratação o fornecedor que fez a proposta mais vantajosa para a Administração Pública para o fornecimento dos materiais necessários para elaboração de 705 kits de alimentos, 461 kits de higiene e 347 kits dormitórios emergenciais, para contemplação de algumas famílias foi, a empresa **S. B. KZAN**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 10.698.095/0001-12, com endereço sito a Rua dos Gurupatubas, s/nº, bairro Serra Oriental, Monte Alegre- PA, CEP: 68.220-000. No qual, tem as condições legais para o presente fornecimento, e principalmente pelo menor valor cobrado na pesquisa de preço.

Assim, justificado a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre, 02 de junho de 2022.

  
Alex Gean Brandão de Freitas  
Presidente